



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE BENEFICIÁRIO DE BOLSA NO ÂMBITO DO
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES**

Faço saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção interna do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da PUC Minas de beneficiário de **BOLSA** no âmbito do **Programa de Doutorado no Exterior (PDSE)**, da **CAPES**, observado o disposto no Edital CAPES Nº 17/2025.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. No presente edital é oferecida 1 (uma) bolsa do PDSE.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estão abertas a discentes regulares do curso de doutorado em Engenharia Mecânica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da PUC Minas que cumpram integralmente as exigências constantes no Edital CAPES Nº 17/2025, disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Dentre as exigências do Edital CAPES nº 17/2025 destacam-se as seguintes:

- I- ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II- não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III- estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV- não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V- ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (dois semestres letivos concluídos);
- VII- ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo

orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III (CAPES nº 17/2025), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital CAPES nº 17/2025;

- VIII- ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX- não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI- não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública

Período de inscrição: **03 de setembro de 2025 às 14:00 do dia 29 de setembro de 2025.**

2.3. Local de inscrição: A inscrição deverá ser realizada mediante envio da documentação exigida no item 2.4 deste edital por e-mail a: ppgem@pucminas.br.

2.4. Documentação exigida para a inscrição (conforme item 9.2.2 do edital CAPES nº 17/2025):

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II – **Currículo Lattes** atualizado;

III – **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do edital CAPES nº 17/2025;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do edital CAPES nº 17/2025*;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do edital CAPES nº 17/2025*;

VII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

* Estes documentos podem ser substituídos pela devida comprovação de proficiência em língua estrangeira por meio dos testes de proficiência listados no anexo IV do edital CAPES nº 17/2025.

2.5. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

§ Único – São motivos para o indeferimento de inscrição, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo ou o não atendimento a qualquer item do presente Edital e demais exigências constantes do Edital CAPES Nº 17/2025.

3. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1. Os benefícios concedidos ao candidato aprovado neste edital consistem no pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, auxílio deslocamento, auxílio instalação e auxílio seguro-saúde, conforme item 1.5.1. do edital CAPES N° 17/2025.

3.2. O período de duração da bolsa será de no mínimo 4 (quatro) meses. A duração máxima será de seis (06) ou nove (09) meses, conforme disposto no item 1.4.1 do edital CAPES N° 17/2025.

3.3. O beneficiário da bolsa se obriga a

- I. Cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da PUC Minas e demais ordenamentos da PUC Minas;
- II. Dedicar-se integralmente às atividades do doutorado sanduíche durante o período em que permanecer no exterior;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O julgamento dos pedidos, com base no mérito acadêmico, e a decisão final sobre a concessão da bolsa são atribuições exclusivas do Colegiado do Programa de Pós-graduação, nos termos do Regulamento do Programa.

4.2 O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, em cada uma sendo atribuído o valor de 50 (cinquenta) pontos.

- I. Análise do currículo
- II. Análise do plano de trabalho, considerada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade, observado o cronograma previsto.

4.3. O currículo do candidato e o plano de trabalho serão avaliados, respectivamente, em conformidade com os itens dos Quadros I e II, anexos ao presente Edital.

4.4. Os candidatos serão classificados pela pontuação obtida na soma das duas etapas do processo de seleção.

4.5. Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de precedência:

- I. pontuação obtida na análise do plano de trabalho.
- II. candidato com maior tempo de atividade no Programa.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção, devidamente cancelado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, será divulgado na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, até as 17:00 do dia **03 de outubro de 2025**.

5.2. Após a divulgação do resultado desta seleção interna, para implementação da bolsa, o candidato aprovado deverá realizar a sua inscrição no sistema da CAPES até **07 de outubro de 2025**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

- 6.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.
- 6.3. A concessão da bolsa dependerá de confirmação de alocação do benefício por parte da CAPES.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2025

Assinado eletronicamente por:
Pedro Paiva Brito
CPF: ***.262.036-**
Data: 03/09/2025 15:51:08 -03:00



Prof. Dr. -Ing. Pedro Paiva Brito
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

Anexo I – Critérios de Avaliação das Inscrições

QUADRO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	VALOR INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência em pesquisa		10
1.1. Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento sob coordenação de terceiros	5	
1.2. Participação em grupo de pesquisa do Diretório do CNPq.	2	
2. Publicações (considerado apenas o último quadriênio)		40
2.1 Artigo em periódico com percentil acima de 50% no Scopus	10	
2.2. Artigo em periódico com percentil abaixo de 50% no Scopus	5	
2.5. Trabalho completo em anais de evento da Área de Engenharia Mecânica	3	

QUADRO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estrutura e consistência teórico-metodológica do plano de pesquisa no exterior e sua adequação com o projeto de tese.	20
Relevância e exequibilidade do plano de pesquisa.	15
Adequação da instituição destino e qualificação técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.	15



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BU83J-BXF4F-7LAAH-YBMPF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Pedro Paiva Brito (CPF ***.262.036-**) em 03/09/2025 15:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.255.99.14	Não disponível
Autenticação	ppb****@gmail.com
Email verificado	
IHvGTzkPbctD9A3eMTiV/u+t3dZAPFUwXNnI5vPuEKk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.pucminas.br/validate/BU83J-BXF4F-7LAAH-YBMPF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.pucminas.br/validate>